



**CACS**  
**CONSELHO ESPECIFICO PARA ACOMPANHAMENTO E O CONTROLE**  
**SOCIAL SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO**  
**DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**Ibitirama/ES**



Relatório e Parecer do Conselho Específico de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação -CACS/FUNDEB, do Município de Ibitirama-ES, instituído pelo Decreto N° 024/2023, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Finanças e informações disponibilizadas no Portal da Transparência.

**Parecer N° 001/2026**

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, do Município de Ibitirama - ES, atendendo ao que dispõe ao parágrafo único do art. 27 da lei federal n° 11.494 de junho de 2007 de acordo com a competência lhe assegura o art. 24 e seguintes da mesma lei elabora o presente parecer, cujo objetivo e instruir a prestação de contas anual do município, no ano de 2025.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes de análise dos documentos e situações verificadas, bem como, registrar o entendimento quanto à utilização dos recursos do Fundo durante o exercício de 2025 e que será realizado com base na legislação vigente, em especial com a que dispõe a Emenda Constitucional n° 53/06, as Leis Federais 11.494/2007 e n° 9.394/96 e os princípios constitucionais que regem os administrativos: legalidades, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Ibitirama-ES, baseado nos documentos encaminhados descreve o seguinte relatório.

1. Na composição de receita total anual no exercício de 2025 destinados ao FUNDEB foram considerados a receita de impostos de transferências constitucionais que totalizaram R\$ 41.414.030,12 (Quarenta e um milhões, quatrocentos e catorze mil, trinta reais e vinte e doze centavos).

2. O valor das receitas adicionais para financiamento do FUNDEB para o exercício de 2025 totalizou R\$ 421.549,68 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

3. As despesas liquidadas para o pagamento de profissionais do magistério e respectivas obrigações patronais com recursos do FUNDEB podem ser assim discriminadas:

Com Educação Infantil R\$ 5.428.143,36

Com Ensino Fundamental R\$ 7.376.813,76

Portanto o total de gastos com o pagamento de profissionais do magistério e outras despesas foi de R\$ 12.804.957,12 (Doze milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

4. Os dispêndios com recursos provenientes do FUNDEB atenderam a determinação constitucional (emenda nº 53/06) e art. 21 e 22 da nº 11.494/07 em vista da aplicação na remuneração dos profissionais do magistério de percentual superior ao limite estabelecido, resultando 83,02% da receita bruta de impostos.

5. Os recursos do FUNDEB destinados para o pagamento de despesas correntes do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, foram no valor de R\$ 16.433.613,78 (dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos e treze reais e setenta e oito centavos).

6. Em consonância com o art. 212 da Constituição Federal que visa a obrigatoriedade de no mínimo 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção de desenvolvimento do ensino, foram aplicados 25,81% no exercício de 2025. Total de despesas para fins de limite: R\$ 12.071.810,24 (doze milhões, setenta e um mil, oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

7. O total das despesas realizadas no exercício de 2025 com recursos provenientes do FUNDEB somaram a importância de R\$ 19.712.146,62 (dezenove milhões, setecentos e doze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

OBS: Houve complementação com recursos próprios.

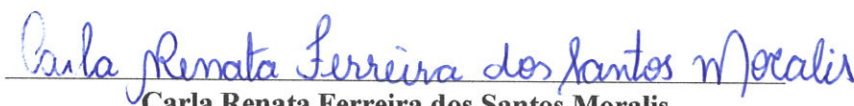
8. No final do ano, no encerramento de 2025, verificaram-se os saldos bancários da seguinte forma:

-Conta do Banco do Brasil 28268-5 (agencia 281-X), R\$ 154.544,78 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

Diante do exposto, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, emite parecer favorável a aprovação dos recursos vinculados ao FUNDEB exercício 2025.

É o Parecer.

Ibitirama, 09 de fevereiro de 2026

  
**Carla Renata Ferreira dos Santos Moralis**  
**Presidente CACS/FUNDEB**